



EDITAL Nº. 011/2022

HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS

Lei nº. 7.436/2019 e 7.545/2019 – Decreto nº. 18.300/2019

O Secretário de Finanças do Município de Mogi das Cruzes, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.537, de 10 de maio de 2011, e no uso das competências previstas no artigo 93, do Decreto nº. 11.587, de 10 de junho de 2011.

E, considerando o contido no §3º do artigo 24 da Lei nº. 7.436, de 08 de janeiro de 2019, **torna público** a empresa abaixo relacionada, especificamente em relação às filiais do CLUB MED BRASIL S.A. instaladas no Município de Mogi das Cruzes, **habilitada para a concessão de incentivo fiscal**, haja vista o atendimento dos critérios previstos em lei, bem como assumiu os compromissos nela previstos, por meio de declaração formal.

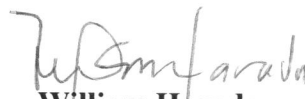
Observa-se que a habilitação para a concessão do incentivo não gera direito ao benefício, que será concedido por meio de ato do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 2º da referida lei.

Processo Administrativo nº. 19823/2020

CLUB MED BRASIL S.A.
CNPJ nº. 03.010.384/0001-11

Concessão dos benefícios fiscais e tributários às filiais do CLUB MED BRASIL S.A.
instaladas no Município de Mogi das Cruzes

Secretaria de Finanças em, 05 de dezembro de 2022.


William Harada
Secretário de Finanças